

**DECRETO MUNICIPAL N° 008/2024**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural situado neste município, na localidade Baixa da Abelha, de propriedade de José Eliziário Dacunha Filho, cuja a área de 150 m<sup>2</sup> (10m x 15m), nas coordenadas: Latitude: 6°, 23', 4.68" S; Longitude: 41°, 13', 24.33" W.

**MARIA LÚCIA DE LACERDA**, Prefeita Municipal Pimenteiras – PI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, letra “i”, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

**CONSIDERANDO**, o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a perfuração e/ou instalação de um poço tubular para abastecimento, consumo humano e desedentação de animais.

**RESOLVE DECRETAR:**

**Art. 1º** - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural situado neste município, na localidade Baixa da Abelha, de propriedade de José Eliziário Dacunha Filho, cuja a área de 150 m<sup>2</sup> (10m x 15m), nas coordenadas: Latitude: 6°, 23', 4.68" S; Longitude: 41°, 13', 24.33" W..

**Art. 2º** - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de perfuração e/ou instalação de um poço tubular.

**Art. 3º** - É considerada de urgência a presente desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do decreto- Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

**Art. 4º** - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento próprio.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pimenteiras – PI, 31 de janeiro de 2024.

MARIA LUCIA DE  
LACERDA:247482423  
53

Assinado de forma digital por  
MARIA LUCIA DE  
LACERDA:24748242353  
Dados: 2024.01.31 02:16:06 -03'00'

**MARIA LÚCIA DE LACERDA**  
**Prefeita municipal**

Rua João Dantas, s/n, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.  
[prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br](mailto:prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br)

**DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural situado neste município, na localidade Serra Quadrada, de propriedade de Luis Idorlan de Sousa Lima, cuja a área de 150 m<sup>2</sup> (10m x 15m), nas coordenadas: Latitude: 6°, 15', 40.35" S; Longitude: 41°, 17', 45.88" W.

**MARIA LÚCIA DE LACERDA**, Prefeita Municipal Pimenteiras – PI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, letra “i”, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

**CONSIDERANDO**, o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a perfuração e/ou instalação de um poço tubular para abastecimento, consumo humano e desedentação de animais.

**RESOLVE DECRETAR:**

**Art. 1º** - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural situado neste município, na localidade Serra Quadrada, de propriedade de Luis Idorlan de Sousa Lima, cuja a área de 150 m<sup>2</sup> (10m x 15m), nas coordenadas: Latitude: 6°, 15', 40.35" S; Longitude: 41°, 17', 45.88" W..

**Art. 2º** - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de perfuração e/ou instalação de um poço tubular.

**Art. 3º** - É considerada de urgência a presente desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do decreto- Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

**Art. 4º** - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento próprio.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pimenteiras – PI, 31 de janeiro de 2024.

MARIA LUCIA DE LACERDA:2474824  
2353

Assinado de forma digital por  
MARIA LUCIA DE LACERDA:24748242353  
Dados: 2024.01.31 02:08:32  
-03'00'

**MARIA LÚCIA DE LACERDA**  
**Prefeita municipal**

**DECRETO MUNICIPAL N° 004/2024**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural situado neste município, na localidade Campos, de propriedade de Francisco Antônio de Araujo, cuja a área de 150 m<sup>2</sup> (10m x 15m), nas coordenadas: latitude 6°, 38', 30.21" S; longitude 41°, 15', 22.73" W.

**MARIA LÚCIA DE LACERDA**, Prefeita Municipal Pimenteiras – PI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, letra “i”, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

**CONSIDERANDO**, o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a perfuração e/ou instalação de um poço tubular para abastecimento, consumo humano e desedentação de animais.

**RESOLVE DECRETAR:**

**Art. 1º** - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural situado neste município, na localidade Campos, de propriedade de Francisco Antônio de Araujo, cuja a área de 150 m<sup>2</sup> (10m x 15m), nas coordenadas: latitude 6°, 38', 30.21" S; longitude 41°, 15', 22.73" W.

**Art. 2º** - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de perfuração e/ou instalação de um poço tubular.

**Art. 3º** - É considerada de urgência a presente desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do decreto- Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

**Art. 4º** - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento próprio.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pimenteiras – PI, 31 de janeiro de 2024.

MARIA LUCIA DE  
LACERDA:24748242353

Assinado de forma digital por  
MARIA LUCIA DE  
LACERDA:24748242353  
Dados: 2024.01.31 01:48:34 -03'00'

**MARIA LÚCIA DE LACERDA**  
**Prefeita municipal**